

Colegiado quanto para o reconhecimento e fortalecimento das funções e atividades do Comitê de Bacia perante a sociedade.

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação do CBH-SMG 2021-2023 conforme os termos do Anexo I.

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.

Comunicado

Ata da 68ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 25-03-2021 – Foi realizada na modalidade não presencial conforme Del. CRH Ad. Referendum 236 de 18/05/20.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30 por meio de videoconferência, foi realizada a 68ª Reunião Ordinária do CBH-SMG, com a participação de 46 pessoas, entre representantes da sociedade civil, estado, município e convidados. Presentes: 33 membros entre titulares e suplentes, sendo no exercício de voto, a seguir discriminados: 1. Titular–Sindicato Rural de Guairá, com direito a voto, 2. Suplente –Sindicato Rural de Franca, sem direito a voto, 3. Titular–(CELAN), com direito a voto, 4. Suplente–ABRAGE, sem direito a voto, 5. Titular–AMCOA, com direito a voto, 6. Suplente-ÚNICA, com direito a voto, 7. Titular–CIESP, com direito a voto, 8. Titular–UNI-FACEF, com direito a voto, 9. Titular–UNIFRAN, com direito a voto, 10. Suplente–FAFRAN, sem direito a voto, 11. Titular-AESABESP, com direito a voto, 12. Titular–S.O.S Sapucaí Mirim, com direito a voto, 13. Suplente–Assoc. Proteção Ambiental Amigos do Rio Canoas, sem direito a voto, 14. Titular–Centro Paula Souza, com direito a voto, 15. Titular–SABESP, com direito a voto, 16. Suplente–UNESP, com direito a voto, 17. Titular–DAEE, com direito a voto, 18. Titular–SIMA, com direito a voto, 19. Suplente–IPT, sem direito a voto, 20. Titular–CDRS, com direito a voto, 21. Titular–Fundação Florestal, com direito a voto, 22. Titular–P.M. de Batatais, com direito a voto, 23. Suplente–P.M. de Nuporanga, sem direito a voto, 24. Suplente–P.M. de Igarapava, com direito a voto, 25. Titular–P.M. de Guairá, com direto a voto, 26. Titular–P.M. Santo Antônio da Alegria, com direito a voto, 27. Titular–P.M. de Ribeirão Corrente, com direto a voto, 28. Titular–P.M. de Franca, com direito a voto, 29. Suplente–P.M. de Cristais Paulista, sem direito a voto, 30. Titular–P.M. de Ituverava, com direito a voto, 31. Suplente-P.M. de São José da Bela Vista, sem direito a voto, 32. Titular–P.M. de Guará, com direito a voto, 33. Suplente–P.M. de Patrocínio Paulista, sem direito a voto. Registrados por meio de manifestação de presença realizada no chat da plataforma de videoconferência utilizada. 1. Abertura. A convocação e a pauta da reunião foram enviadas aos membros do CBH-SMG por meio de mensagem eletrônica em 12-03-2021. A abertura foi realizada pelo vice-presidente do CBH-SMG, que cumprimentou e desejou um excelente trabalho a todos e informou sobre os procedimentos da reunião por videoconferência e que seria gravada. Atendendo ao quórum exigido para início da reunião, instalou a 68ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-SMG. 2. Aprovação da Ata. O vice-presidente explicou tratar-se de uma minuta da ata da última reunião 67ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-SMG e questionou aos membros sobre a necessidade de sua leitura. Dispensada a leitura, foi aberta a palavra para discussão. Não havendo, o vice-presidente submeteu a minuta da ata à votação, sendo aprovada sem alterações. Na sequência, o vice-presidente passou a palavra ao secretário executivo adjunto do CBH-SMG. 3. Os informes, foi solicitada atenção de todos os membros sobre os prazos de alguns projetos do Fehidro que estão em andamento e precisando de documentos complementares, já solicitados. A P.M. de Batatais solicitou esclarecimentos sobre os prazos informados. 4. Assuntos a deliberar: a) Minuta da Deliberação CBH-SMG 303/21 "Aprova o Plano Diretor de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande – PDEA CBH-SMG e dá outras providências". O secretário executivo adjunto solicitou a FAFRAM que apresentasse, o secretário executivo adjunto solicita da FAFRAM mais detalhes de um tópico da deliberação para esclarecimentos. O representante da UNIFACEF solicita que, em cada reunião fosse apresentada em detalhes cada tópico. Ao que a S.O.S. Sapucaí-Mirim elogia o Plano Diretor apresentado. A palavra é solicitada pelo IPT que questiona sobre o ranking dos municípios, no levantamento que foi realizado, FAFRAM explica. A P.M. de Cristais Paulista pede a palavra questionando sobre a coleta dos dados. Em sequência o secretário executivo adjunto faz mais apresentações sobre a deliberação. Na sequência Uni-facef aponta partes desta minuta que deverá ser mudada e junto a S.O.S. Sapucaí-Mirim também faz considerações. Sem mais manifestações dos presentes, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. b) Deliberação CBH-SMG 304/21 "Aprova o Relatório de Trabalho – ANO 2020 e o Plano de Trabalho – ANO 2021 – do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande no âmbito do PROCOMITÊS e dá outras providências". O vice-presidente passa a palavra ao secretário executivo adjunto que fez explicações aos membros. O vice-presidente coloca em votação. A P.M. de Cristais Paulista sugere aos membros, a criação de um comitê voltado as nascentes dos rios e a pulverização. O secretário executivo adjunto explica sobre a criação de Grupo de Trabalho para esse fim. Unifacéf e IPT apoiam a criação do Grupo. O secretário executivo adjunto diz que dará o início a criação do grupo de trabalho solicitado. Após esclarecimentos sobre os conteúdos desta deliberação, foi aberta a palavra para manifestações dos presentes. Não havendo, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. c) Deliberação CBH-SMG 305/21 "Aprova a composição da Plenária e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande para o biênio março 2021 a março de 2023 e dá outras providências". O vice-presidente fez a apresentação desta deliberação e passa a palavra ao secretário executivo adjunto que a explica, e abre aos membros para manifestações quanto à representação nos conselhos do CRH e do CONESAN. A P.M. de Cristais Paulista solicitou sua representação no conselho do CRH que foi concedida, juntamente com a representação do conselho do CONESAN pela P.M. de Ituverava. O secretário executivo adjunto continuou suas explicações sobre a deliberação. Foi então aberta a palavra para manifestações dos presentes, não havendo, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

5. Considerações finais. O vice-presidente em exercício do CBH-SMG agradeceu a presença e a participação de todos, parabenizou pelo trabalho realizado e decisões tomadas, deu boas vindas aos novos membros do novo biênio, a Sabesp que alertou sobre o baixo nível de chuva na região. O secretário executivo adjunto pediu a palavra para informar a todos os membros que já existe neste comitê, um o Grupo de Trabalho voltado para Gestão Hídrica. Dando continuidade Fafram agradeceu a todos os membros a sua indicação como vice-presidente deste comitê no novo biênio.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e não havendo manifestações, encerra-se a 68ª Reunião Plenária, da qual eu Reginaldo Antônio Branquinho Coelho, lavrei a presente Ata, ressaltando que a gravação em vídeo da 68ª Reunião Plenária,

se encontra arquivada na sede da secretaria executiva do CBH-SMG, e faz parte integrante deste documento.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-122, de 12-7-2021

Dispõe sobre a designação de Larissa Martins de Freitas junto a RDS de Lavras e RDS dos Quilombos do Médio Ribeira

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018 resolve:

Artigo 1º - Designar Larissa Martins de Freitas, R.G. 33.115.102-9, para responder pelo expediente da RDS de Lavras e RDS dos Pinheirinhos, no período de 12-07-2021 a 31-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-07-2021. (Republicado por ter saído com incorreções.)

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 004/21/AICP - Determinação em 08-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indaiaporá, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Turmalina.

Comunicado

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 005/21/AICP - Determinação em 09-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D'Oeste, Ariranha, Aspásia, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Colina, Colômbia, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Embaúba, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guairá, Guaraci, Guarani D'Oeste, Indaiaporá, Irapuã, Itajobi, Jaborandi, Jales, Macauba, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Moçoões, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Novaes, Novo Horizonte, Olimpia, Ouroeste, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Paraisópolis, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pindorama, Pirangi, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Severinópolis, Tabapuã, Taiapuã, Taiúva, Terra Roxa, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Urupe, Valentim Gentil, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Votuporanga.

Comunicado

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 006/21/AICP - Determinação em 10-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Dracena, Floreal, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiquã, Jaci, José Bonifácio, Junqueirópolis, Macauba, Magda, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Moçoões, Monte Aprazível, Monte Castelo, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Guataporanga, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Palestina, Panorama, Parisi, Paulicéia, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Tupi Paulista, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Votuporanga e Zacarias.

Comunicado

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 007/21/AICP - Determinação em 11-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani D'Oeste, Ibirá, Icém, Indaiaporá, Ipiquã, Jaci, José Bonifácio, Macauba, Macedônia, Magda, Mendonça, Meridiano, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Moçoões, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 06-08-2021 a 26-11-2021, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, com 68 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 10 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo IV.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de agosto, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 03-08-2021.

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

PROGRAMAÇÃO

Temas	Data
1 Evolução dos direitos fundamentais e perspectivas de sua efetivação no Brasil; Princípios fundamentais da Constituição Federal e a dignidade da pessoa humana.	06/08
2 Desafios da hermenêutica constitucional; Poder Constituinte e mutação constitucional.	13/08
3 Normatividade da Constituição Federal. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Aplicação imediata dos direitos fundamentais; Titularidade e eficácia dos direitos fundamentais.	20/08
4 Teoria dos princípios; Aula prática.	27/08
5 Restrições a direitos fundamentais; Panorama da efetivação dos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.	03/09
6 Remédios constitucionais;	10/09
7 Liberdade de expressão e acesso à internet; Liberdade de reunião.	17/09
8 Direitos fundamentais em espécie; Aula prática.	24/09
9 A implementação dos direitos fundamentais sociais; Direitos fundamentais em tempos de crise.	01/10
10 Teoria da reserva do possível; concepção alemã e proposta brasileira; Legitimidade democrática do controle judicial de constitucionalidade.	08/10
11 Origem, evolução e sistemas de controle de constitucionalidade; Aula prática.	15/10
12 O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos; O Tribunal Penal Internacional.	22/10
13 Controle abstrato de constitucionalidade; Controle concreto de constitucionalidade.	29/10
14 Controle de constitucionalidade estadual; Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal no controle de constitucionalidade.	05/11
15 Controle da omissão inconstitucional; Súmula vinculante e precedentes obrigatórios do STF.	12/11
16 Aula prática; A experiência do Código de Processo Constitucional.	19/11
17 Tendências no sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; Tendências do controle de constitucionalidade: sistemas americano e europeu-kelseniano.	26/11

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Contratações Públicas", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 03-08-2021 a 30-11-2021, às terças-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 10 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo V. Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de julho, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 29-07-2021.

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo "chat" da transmissão.

PROGRAMAÇÃO

Temas	Data
1 Licitação: principais alterações no regime licitatório decorrente da Lei 14.133/2021; Novos princípios do regime licitatório: princípio da segregação de funções; princípio do planejamento; princípios da eficiência e eficácia.	03/08
2 A fase preparatória das licitações na Lei 14.133/2021: planejamento; plano de contratações anual; publicidade diferida; A fase preparatória das licitações na Lei 14.133/2021: estudo técnico preliminar; anteprojeto; projeto básico; projeto executivo.	10/08
3 Modalidades de Licitação na Lei 14.133/2021: pregão; concorrência; concurso; leilão; diálogo competitivo; Critérios de julgamento: menor preço; maior desconto; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance; maior retorno econômico.	17/08
4 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade na nova lei de licitações; a formalização da contratação direta; requisitos da contratação direta; Contratação direta na Lei das Estatais.	24/08
5 Contratação integrada e semi-integrada; Licitações e Contratações internacionais.	31/08
6 Procedimentos auxiliares das licitações e das contratações: credenciamento; pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; sistema de registro de preços; registro cadastral; Aula prática.	14/09
7 Regime jurídico-administrativo da contratação pública no Direito brasileiro: aspectos gerais; características; cláusulas exorbitantes; Equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos; matriz de riscos; repactuação; reajustamento; sobrepreço; superfaturamento.	21/09
8 Contrato de eficiência; Contratações na legislação de inovação.	28/09
9 Da alienação de bens públicos na nova lei de licitações; Aula prática.	05/10
10 Contratos de concessão - concessão de serviços públicos e concessão de obra pública: aspectos gerais; Contratos de concessão: política tarifária; transferência das concessões; Step in Rights.	19/10
11 Parcerias público-privadas: aspectos gerais e concessão patrocinada; Parcerias público-privadas: concessão administrativa.	26/10
12 Garantias nos contratos administrativos; Limites de gastos e responsabilidade fiscal na contratação pública.	09/11
13 Contratações administrativas no setor de infraestrutura: segurança jurídica e investimento privado; investimento público; formas de financiamento de projetos de infraestrutura; Contratações administrativas no setor de infraestrutura: aspectos jurídicos do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; concessões e PPPs no setor de infraestrutura: peculiaridades; a relicitação e as hipóteses de prorrogação.	16/11
14 Controle das Licitações e Contratos pelos Tribunais de Contas; A aplicação da LNDB na licitação e contratação pública: princípio da consequencialidade; cláusula geral do erro administrativo; dever de incrementar a segurança jurídica, transparência e proporcionalidade nas decisões públicas.	23/11
15 Mecanismos Alternativos de solução dos conflitos nos contratos administrativos; A extinção do Contrato Administrativo: pressupostos e efeitos.	30/11

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

Processo: PGE-PRC-2021/00051
Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba - 2021

Comunicado do Presidente da Comissão do Procedimento Seletivo Comunicamos a data e local da prova do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba - 2021, a realizar-se no dia 19-9-2021, domingo, das 10h às 12h: Escola Estadual Antonio Padilha, Rua Professor Toledo, 77 - Centro, Sorocaba-SP - Telefone: (15) 3232-6793.

Os candidatos deverão comparecer com 45 minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Portarias da Procuradora do Estado Chefe, de 8-7-2021

Cancelando, a partir de 28-06-2021, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito Priscila Sena Araújo Dutra, RG 55.883.327-5, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria PR-3.G 15/2021).

Credenciando como estagiários na Procuradoria Regional de Taubaté, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, as estudantes de Direito Camila Vilela Passos, RG/MG 16.544.280 (Portaria PR-3.G 16/2021); e Jhenifer Simão, RG 45.037.353-8 (Portaria PR-3.G 17/2021), fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício por conta do elemento 339036-13, Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000, UGE 400112, do orçamento vigente.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG - 8109, de 8-7-2021

Altera dispositivo da Resolução CoG 8097/2021 que estabelece normas e programas das matérias objeto de avaliação para a etapa de Pré-seleção de candidatos que desejam transferência para cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), exclusivamente no 1º semestre de 2022, e estabelece normas gerais para a segunda etapa do exame

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 do Regi-

mento Geral da USP, e aprovado ad referendum do Conselho de Graduação em 06/07/2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do artigo 11 e §§ 2º e 4º da Resolução CoG 8097, de 22 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 11 – A Prova de Pré-seleção está prevista para ser aplicada no dia 26/09/2021, com início às 13h00 (horário oficial de Brasília), tendo 4 horas de duração.

§ 2º - Local da prova: será informado na área do candidato, no site da Fuvest (https://www.fuvest.br/), no dia 17/09/2021.

§ 4º - Durante a realização da prova, os candidatos deverão seguir todas as recomendações de biossegurança em função da pandemia de Covid-19, que serão divulgadas pela Fuvest em seu site até o dia 17/09/2021."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 21.1.3272.1.2)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-824, de 8-7-2021

Institui o Grupo Responsável pelo Sistema de Gestão da Informação de Projetos da Universidade de São Paulo (GRS_GIP USP), estabelece diretrizes e designa seus membros

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando:

- o papel institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, em total aderência aos modernos procedimentos de gestão de auxílios financeiros e prestações de contas "online", com a transparência, segurança e agilidade que dele se espera.

- a importância da existência de um GRS formalmente constituído, dotado de uma estrutura organizacional que permita seus membros atuarem de forma dinâmica em busca do aperfeiçoamento do Sistema;

- as orientações trazidas pelo Ofício PRP 206/20 de 26-08-2020, cujo teor esta Portaria ratifica e acrescenta;

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O Grupo Responsável pelo Sistema (GRS) será inicialmente constituído por 7 membros, sendo um Assessor Técnico de Gabinete da PRP, que coordenará os trabalhos do grupo e presidirá as reuniões; um Assistente Técnico de Direção da PRP e cinco servidores, com notório conhecimento de gestão e uso operacional do Sistema de Gestão da Informação de Projetos (GIP), em plena atuação no setor de gerenciamento de projetos, EAIP ou setor afim, e/ou no exercício das atribuições como "funcionário-chefe" do Sistema GIP, assim discriminadas no Ofício Circular PRP 12/20, de 18-10-2019, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, provenientes de Unidades USP.

Artigo 2º – São atribuições dos membros do GRS_GIP: a) apreciar, opinar e propor modificações no GIP, para que sejam colocadas em produção, para aprimorar o desempenho do sistema, tornando o uso operacional mais fluido, intuitivo e amigável;

b) colaborar no estabelecimento de diretrizes e estratégias para a difusão do conhecimento técnico-operacional sobre o sistema GIP aos seus usuários no âmbito das Unidades; participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo com a máxima brevidade possível as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à PRP, a respeito das funcionalidades do GIP e dos procedimentos de gestão de projetos e prestação de contas online.

c) participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à STI ou PRP,